



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1723/98 de 10 de dezembro de 1998

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 5º, da Lei Municipal nº 407/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS., no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para cobertura de dotação orçamentária insuficiente, conforme especificado a seguir:

02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Posto de Calcário

3120 - Material de Consumo.....4.000,00.

TOTAL.....4.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar acima, fica cancelada, parcialmente, a dotação orçamentária abaixo especificada:

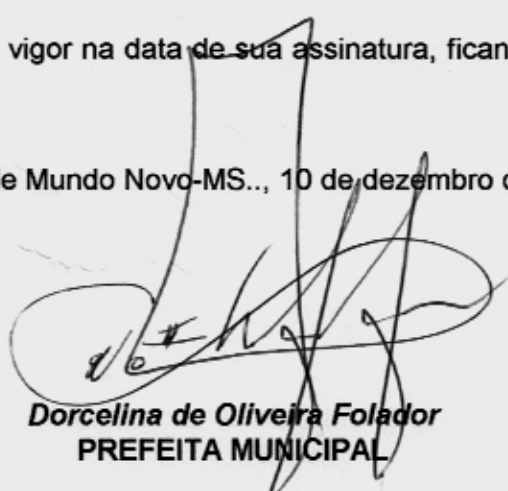
02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Reflorestamento e Refúgio Biológico

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....4.000,00.

TOTAL.....4.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 10 de dezembro de 1998.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 10/12/1998